

## SECCÃO I INTRODUÇÃO

1.ª A Câmara Municipal da Trofa, através do Pelouro da Cultura, organiza anualmente, um Concurso Literário destinado a promover obras de Literatura Infantil.

## SECCÃO II DISPOSIÇÕES GERAIS

### SUBSECÇÃO I OBJETIVOS

2.ª São objetivos deste concurso:

- a) criar e/ou consolidar hábitos de leitura;
- b) criar e/ou consolidar hábitos de escrita;
- c) promover a escrita criativa/valorizar a expressão literária;
- d) divulgar autores de língua oficial portuguesa dos seguintes países: Portugal, Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor.

**SUBSECÇÃO II  
ENTIDADE PROMOTORA**

3.ª A entidade promotora é a Câmara Municipal da Trofa - Pelouro da Cultura, com o apoio do Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

### SUBSECÇÃO III OBJETO

4.ª Este concurso destina-se a promover e a consolidar hábitos de leitura e de escrita criativa, através de uma atividade que estimule um envolvimento efetivo das pessoas.

### SUBSECÇÃO IV DESTINATÁRIOS

5.ª O concurso destina-se a todos os cidadãos.

a) Não poderão concorrer cidadãos com mais de três obras publicadas na área da Literatura Infantil.

6.ª Serão admitidos a concurso cidadãos dos países de língua oficial portuguesa e ainda cidadãos naturalizados e estrangeiros cuja situação de permanência no país esteja devidamente legalizada e com residência comprovada há mais de 2 (dois) anos, até ao dia 31 de dezembro do ano anterior a que diz respeito o concurso.

7.ª O participante assumirá o compromisso de conhecer e cumprir este Regulamento e acatar as decisões adotadas pela Divisão da Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, entidade responsável pelo planeamento, coordenação e direção do Concurso.

## SUBSECÇÃO V PRÉMIOS

8.ª O Concurso Lusófono da Trofa – Conto Infantil – Prémio Matilde Rosa Araújo concederá os seguintes prémios:

a) Prémio Matilde Rosa Araújo, no valor de €2.000,00 (dois mil euros), para o Melhor Conto.

b) Prémio Lusofonia, no valor de €1.000,00 (mil euros), para o Melhor Conto, a ser selecionado de entre os países não contemplados com o prémio Matilde Rosa Araújo.

c) Prémio Ilustração, no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros).

9.ª Os ilustradores concorrerão com duas ilustrações subordinadas, obrigatoriamente, a um excerto, à sua escolha, de uma das obras de Matilde Rosa Araújo.

10.ª O vencedor do Prémio “Melhor Ilustração” ilustrará o conto vencedor do Prémio “Matilde Rosa Araújo”.

11.ª O nome dos vencedores será publicado nos sítios da Câmara Municipal da Trofa ([www.mun-trofa.pt](http://www.mun-trofa.pt)) e Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P ([www.instituto-camoes.pt](http://www.instituto-camoes.pt)), nos 5 dias úteis imediatamente a seguir à seleção do júri. Apenas os premiados serão notificados por ofício ou via telefone.

12.ª A cerimónia de entrega dos prémios será realizada no mês novembro, do ano a que diz respeito o concurso, durante as comemorações do aniversário do município da Trofa.

## SECÇÃO III DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

### SUBSECÇÃO I ENTREGA DOS TRABALHOS

13.ª Os trabalhos a concurso deverão ser entregues, em mão ou via correio, até às 18h00 do último dia útil do mês de maio do ano a que diz respeito o concurso.

### -Portugal

a) Em mão: na Casa da Cultura da Trofa, Avenida D. Diogo Mourato, durante o horário do expediente – de segunda a sexta-feira das 10h00-18h00, no Gabinete de Animação Cultural;

b) Via correio: através de carta registada com aviso de receção, dirigida ao Sr. Vereador da Cultura – Câmara Municipal da Trofa, Edifício Sede Pólo 1, Rua das Indústrias, 393, Apartado 65, 4785-624 Trofa.

### -Angola

-Centro Cultural Português em Luanda  
Dra. Teresa Mateus  
Embaixada de Portugal – Av. de Portugal, n.º 50 - Luanda

### -Brasil

-Centro Cultural Português em Brasília  
Dr. João Pignatelli  
Embaixada de Portugal – SES Av. das Nações – Quadra 801, lote 2 – CEP 70402-900 – Brasília - DF

### -Cabo Verde

-Centro Cultural Português na Praia  
Dra. Conceição Pilar  
Embaixada de Portugal – C.P. 160 - Praia  
-Centro Cultural Português na Praia – Pólo no Mindelo  
Dr. João Branco  
Caixa Postal 76 - Mindelo

### -Guiné-Bissau

-Centro Cultural Português em Bissau  
Dr. Fábio Sousa  
Embaixada de Portugal – Av. Cidade de Lisboa – CP 276 – Bissau

### -Moçambique

-Centro Cultural Português em Maputo  
Dra. Alexandra Pinho  
Embaixada de Portugal - Av. Julius Nyerere, 720 - 1.º - C.P. 4696 -Maputo  
-Centro Cultural Português em Maputo – Pólo na Beira  
Dra. Mónica Bastos  
Consulado-Geral na Beira – Rua António Enes, 148/149 – r/c -Beira

### -S. Tomé e Príncipe

-Centro Cultural Português em S. Tomé  
Eng.º António Machado  
Rua Patrice Lumumba – Caixa Postal 454 – S. Tomé e Príncipe

-Centro Cultural Português em S. Tomé – Pólo na Ilha do Príncipe

Caixa Postal 10 – Cidade de Santo António – Ilha do Príncipe

### -Timor

-Centro Cultural Português em Díli  
Embaixada de Portugal – Edifício ACAIT – Av. Tenente Nicolau Lobato – Díli

14.ª Os trabalhos deverão ser enviados ou entregues em envelope fechado, com indicação do concurso e inscrição do pseudónimo no espaço destinado ao remetente – ver subsecção II.

15.ª Não serão aceites trabalhos cuja data do carimbo dos correios seja posterior à data limite.

## SUBSECÇÃO II RECEÇÃO DOS TRABALHOS

16.ª Os trabalhos entregues em mão em cada país serão numerados por ordem de entrega, à frente do concorrente.

17.ª As propostas enviadas por correio, registadas com aviso de receção, serão encaminhadas internamente para o secretariado do concurso, sendo-lhes atribuído o número de entrada correspondente.

## SUBSECÇÃO III SOBRE O TRABALHO

18.ª Podem ser apresentados trabalhos coletivos.

19.ª Cada candidato só pode apresentar um trabalho.

20.ª Os contos podem ter ou não ilustração, não ultrapassando, em quaisquer dos casos, o limite de 10 páginas.

21.ª As imposições técnicas para os contos são as seguintes:

a) O texto deverá ter até 10 páginas A4, com espaçamento duplo entre linhas, com tipo de letra Times New Roman, tamanho 12;

b) Os textos deverão ser entregues em envelope, contendo no interior 2 envelopes: num, deverá constar o texto original em papel com 6 cópias, e no outro, um CD contendo o

texto em formato Microsoft Word for Windows (DOC) e as indicações pessoais (nome, morada, profissão, número de telefone data de nascimento, número de identificação fiscal) do/s candidato/s numa folha de papel e no CD e, sendo o caso de candidatos com contos publicados, o nome dos mesmos. Deve constar em todos os envelopes, no exterior, o pseudónimo com que assinou o texto;

c) Nas folhas do trabalho não pode constar qualquer indicação sobre o concorrente, sob pena de este vir a ser excluído.

22.ª As imposições técnicas para as ilustrações são as seguintes:

a) Os ilustradores só poderão concorrer com duas ilustrações – ver artigo 9.º;

b) As ilustrações devem ser apresentadas em suporte papel, tamanho 24 por 24;

c) As ilustrações a concurso devem ser as originais e, caso seja possível, serem acompanhadas de um CD, contendo as indicações pessoais e as ilustrações;

d) Para todos os restantes procedimentos para envio e confidencialidade, deve ser consultada a subsecção III.

## SUBSECÇÃO IV PREPARAÇÃO PARA A APECIAÇÃO DOS TRABALHOS

23.ª Os contos a avaliar não podem conter indicações pessoais do concorrente.

24.ª Cinco dias úteis após o término do prazo de entrega, proceder-se-á à abertura de todos os envelopes, sendo colocado o número atribuído no ato de entrega, constante do envelope, no respetivo trabalho e cópias.

25.ª Os envelopes com a identificação do concorrente serão guardados em instalações de uso exclusivo ao secretariado do concurso.

## SUBSECÇÃO V CRITÉRIOS DE APECIAÇÃO

26.ª Os critérios de apreciação serão os seguintes:

a) criatividade / inovação;

b) qualidade literária;

c) organização;

d) coerência e coesão do texto;

e) adequação ao público.

## SUBSECÇÃO VI JÚRI

27.ª Os trabalhos serão avaliados por um júri de pré-seleção que, de acordo com os critérios previamente definidos, selecionará os melhores contos para serem avaliados pelo júri final.

28.ª Cederá ao Júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.

29.ª Das decisões do Júri não haverá recurso.

30.ª Os membros dos Júris serão dados a conhecer em momento oportuno.

31.ª Caso os trabalhos não apresentem qualidade, o Júri reserva o direito de não atribuir prémio.

32.ª Os membros dos Júris não terão acesso aos dados pessoais, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos contos.

## SECCÃO IV DIREITOS INTELLECTUAIS / DIREITOS DE AUTOR

33.ª Só poderão ser submetidos a concurso textos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punível com a desqualificação do conto.

34.ª Os concorrentes não premiados interessados em reaver os seus trabalhos poderão proceder ao seu levantamento, mediante requisição por escrito e apresentação do BI ou através do envio de um envelope verde dos CTT, contendo fotocópia do BI e carta de pedido de devolução com a respetiva identificação do trabalho.

35.ª Os contos não premiados serão eliminados ao fim de 3 anos, após a sua receção, em data a definir pela Câmara Municipal da Trofa.

## SECCÃO V DIREITOS DE UTILIZAÇÃO

36.ª Os autores autorizam a divulgação e utilização, de forma gratuita, dos contos em toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal da Trofa e pelo Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.